

LEI N.º 101/93

Autoriza o poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo Municipal adicional Suplementar de Cr\$ 6.969.000.00 (seis milhões novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Sulina, nas seguintes dotações;

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01010012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.1.101 – Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$	620.000.00
--	------------

3.1.3.2 – Outros Serviços e EncargosCr\$	50.000.00
--	-----------

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070212.002 – Assessoramento Superior

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	580.000.00
---	------------

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração Geral

03070212.003 – Serviços de Administração Geral

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	650.000.00
---	------------

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	800.000.00
---	------------

3.2.5.3 – Salário – Família.....Cr\$	44.000.00
--------------------------------------	-----------

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 – Administração Geral

03080302.006 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	290.000.00
---	------------

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	350.000.00
---	------------

03080332.007 – Resgate de Empréstimos e Juros

3.2.6.1 – Juros e Dívidas contratada.....Cr\$	245.000.00
---	------------

4.3.5.1 – Amortização da dívida contratada.....Cr\$	85.000.00
---	-----------

0500 – SECRETARIA DA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção dos Serviços Rodoviários

16885342.009 – Manutenção dos serviços rodoviários

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens fixasCr\$	545.000.00
--	------------

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos		
10603232.010 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$		370.000.00
0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0601 – Administração Geral		
08421882.011 – Manutenção da Secretaria		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$		140.000.00
0602 – Seção da Educação		
08421882.012 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$		1.200.000.00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$		350.000.00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$		600.000.00
0603 – Seção de Cultura e Esportes		
08070212.013 – Manutenção das atividades Culturais Desportivas		
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$		50.000.00

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43 parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a anulação total ou parcial de rubricas orçamentárias a saber;

0700 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0701- Administração Geral		
1375482.014 – Prog. P/ atender atividades Fundo Munic. Saúde		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....Cr\$		3.000.000.00
4.3.1.3 – Contribuições a Fundos.....Cr\$		3.000.000.00
0800 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0801 – Administração Geral		
04754301.021 – Construção de Matadouro Municipal		
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$		300.000.00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$		100.000.00
040754301.022 – Construção Câmara Resf. Leite e Tanq. Peixe		
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$		400.000.00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$		169.000.00

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina 20 de agosto de 1.993.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal